



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 035/96
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO ORÇAMENTO -PROGRAMA/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º Fica, a Prefeitura Municipal de Angélica, através do Setor de Contabilidade, autorizada a abrir Crédito Especial Suplementar e criar Programa de Trabalho - 080411851.035 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES, no Orçamento- Programa de 1996, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º A suplementação Especial será distribuída da seguinte forma:

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

+0603- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

080411851.035- AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100- INVESTIMENTOS


4120- Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º Para Cobertura da Suplementação do Crédito Especial serão utilizados os recursos do Convênio, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Promosul, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos para as Creches do Município.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS.

EM, 12 DE NOVEMBRO DE 1.996


APARECIDO FIGUEIREDO
" PRESIDENTE "